

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA LF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NAFORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA LF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com sede à Avenida Sílvio Carlos Viana, 2429, Condomínio Versalles, apto.0301, Ponta Verde, AL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.388.921/0001-30, por sua representante legal, **LAIS BARROS FRAGOSO DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CIC M/F sob o nº 126.640.274-84,doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões na **UTI PEDIÁTRICA** da sede do **HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

##### **VALOR UNITÁRIO:**

###### **PLANTÃO NA UTI PEDIÁTRICA- 12 HORAS-**

SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.633,00  
SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.813,73  
SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.758,00  
SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.938,00.

**2.2.** O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

**2.2.1.** Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**2.2.2.** FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

**2.2.3.** Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

**2.2.4.** Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

**2.2.5.** Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO.

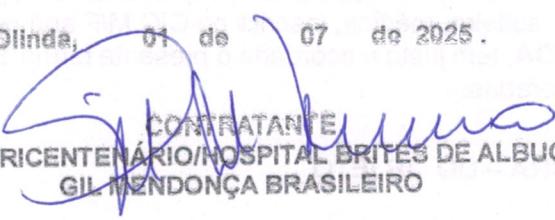
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

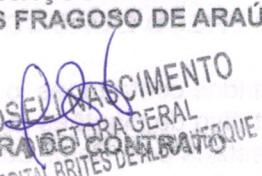
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

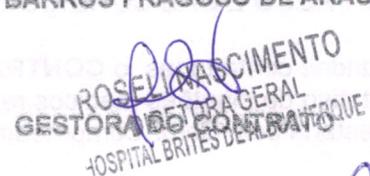
#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

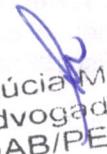
Olinda, 01 de 07 de 2025.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

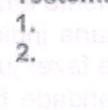
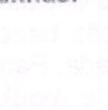
  
CONTRATADA  
EMPRESA LF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
LAIS BARROS FRAGOSO DE ARAÚJO

  
FISCAL DO CONTRATO

  
Gilcelia Barros  
Direção Adm. Financeira  
Hospital Brites de Albuquerque

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

#### Testemunhas:

1.  Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658
2.  Gilcelia Barros  
Direção Adm. Financeira  
Hospital Brites de Albuquerque

Documento assinado digitalmente

LAIS BARROS FRAGOSO DE ARAÚJO

Data: 08/09/2025 15:56:20-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

